



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 025/2019

De 29 de agosto de 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 192.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 192.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local	02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha	442 – 10.301.0015.2012.0004	MANUTENÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	87.000
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	
	02	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	F.R.: 0 02 14
	300 028	FMS – PAB ESTADUAL	
Ficha	207 – 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	105.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	F.R.: 0 02 00
	301 000	QUALIS ESTADUAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:	192.000,00
	F.R.: 02 00 105.000,00
	F.R.: 02 14 87.000,00

Art. 3º - Fica o município autorizado a expedir os atos necessários visando a execução desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 29 de agosto 2019.


FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário